MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI N° 58/2023

Acrescenta as funções gratificadas de Encarregado do Departamento de Turismo e Encarregado do Departamento de Controle de Endemias na tabela contida no Anexo I da Lei Municipal n° 611/2022 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu, **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes Funções Gratificadas no Quadro de Servidores do Município de Salto do Itararé, que passam a constar na Tabela do Anexo I da Lei Municipal n° 611/2022:

Cargo	Padrão de Vencimento
Encarregado do Departamento de Turismo	FG2
Encarregado do Departamento de Controle de Endemias	FG2

§ 1º - As gratificações pelo exercício das funções de que trata esse artigo serão acrescidas sobre o vencimento do cargo do(a) servidor(a) designado(a) para o desempenho da Função Gratificada, nos termos da Lei Municipal n° 611/2022.

§ 2º - A designação do(a) servidor(a) para o exercício da Função Gratificada será formalizada através de ato do Chefe Executivo Municipal.

§ 3º - Somente poderão ser designados para o exercício de Funções Gratificadas os servidores municipais nomeados em caráter efetivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 11 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.08.11 13:40:23 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Atribuições:

- Elaborar e implementar políticas de desenvolvimento turístico local, promovendo atrações e eventos para aumentar o fluxo de visitantes;
- Coordenar projetos de preservação e valorização do patrimônio cultural e natural do município;
- Estabelecer parcerias com instituições, empresas e associações para fomentar o turismo;
- Promover a divulgação de Salto do Itararé como destino turístico por meio de campanhas de marketing e mídia;
- Desenvolver atividades e projetos que visem ao crescimento sustentável do turismo, contribuindo para a economia local;
- Desenvolver demais atividades correlatas a função.

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Atribuições:

- Planejar e executar ações de prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, zika, chikungunya, entre outras;
- Coordenar campanhas de conscientização e educação da população sobre medidas de combate aos vetores transmissores;
- Realizar vistorias e fiscalizações em áreas de risco, adotando medidas para eliminação de criadouros de mosquitos e outros vetores;
- Monitorar o surgimento de novas doenças endêmicas e propor estratégias de enfrentamento;
- Colaborar com outros órgãos e entidades de saúde pública em ações conjuntas de combate às endemias;
- Desenvolver programas de capacitação para profissionais de saúde e agentes comunitários envolvidos no controle de endemias.

Ofício n° 205/2023

Salto do Itararé, 11 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Salto do Itararé – PR

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei 58/2023, cujo propósito é acrescentar as funções gratificadas de Encarregado do Departamento de Turismo e Encarregado do Departamento de Controle de Endemias na tabela contida no Anexo I da Lei Municipal n° 611/2022, bem como estabelecer outras providências correlatas.

Este projeto se fundamenta em uma análise criteriosa das necessidades e demandas de nosso município, buscando fortalecer áreas essenciais para o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

A criação do cargo de Encarregado do Departamento de Turismo visa impulsionar o setor turístico local, explorando nossos atrativos naturais e culturais de maneira estratégica. Tal função será responsável por elaborar e implementar políticas de desenvolvimento turístico, promovendo atrações e eventos que atraiam visitantes, estabelecendo parcerias para fomentar o turismo e divulgando nosso município como um destino de destaque.

Da mesma forma, a inclusão do cargo de Encarregado do Departamento de Controle de Endemias é crucial para a promoção da saúde pública e prevenção de doenças. Esse encarregado coordenará ações de conscientização, vistorias e medidas de combate aos vetores transmissores de doenças endêmicas, trabalhando em conjunto com outros órgãos e entidades de saúde para assegurar a segurança e o bem-estar dos munícipes.

Cabe ressaltar que a criação destas funções gratificadas se alinha ao compromisso de uma gestão pública moderna e eficiente. Os designados para tais cargos serão servidores municipais nomeados em caráter efetivo, assegurando a expertise e a dedicação necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Salientamos ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, encaminhamos em anexo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em vigor e nos dois subsequentes.

Certos de que esta solicitação será atendida, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.08.11 13:40:40 -03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL